



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### LEI N° 2.235 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n° 2.186/2024 (Conselho Municipal da Causa Animal).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n° 2186/2024, passa a contar com o seguinte parágrafo:

*“§ 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a nomeação do CMCA - Conselho Municipal da Causa Animal, após a promulgação da Lei que inseriu este parágrafo”.*

Art. 2º Fica renumerado o “Parágrafo único” do art. 1º como “§ 1º”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de dezembro de 2024.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei n° 25/2024 - Poder Legislativo - Geiza Mirela Costa